

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadã Cruzetense
a Sr.^a **EDNALVA MARIA DANTAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr.^a **EDNALVA MARIA DANTAS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de dezembro de 2014.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 339 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr.
EDNALVA MARIA DANTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA Faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr. EDNALVA
MARIA DANTAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10
de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:043208F0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22/12/2014. Edição
1311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
VEREADOR – PMDB

Processo nº 10/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2014

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr.^a
EDNALVA MARIA DANTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã a Sr.^a **EDNALVA MARIA DANTAS.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de dezembro de 2014.


Vereador Sebastião Caio dos Santos Dantas- PMDB

JUSTIFICATIVA

Trata a referida proposição conferir a Sr.^a Ednalva Maria Dantas, o Título de Cidadã Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.


Nasceu em 05 de outubro de 1972, em um pequeno sítio com nome de Chique Chique, município de Carnaúba dos Dantas-RN, sendo filha de Damião Aquino Dantas e Maria Da Guia Dantas. Aos cinco anos de idade seus pais mudaram-se para o monte do galo, tendo em vista que a vida no campo estava cada vez mais difícil, onde construíram um bar e criaram a família com muita dificuldade e amor; seus pais foram exemplos de respeito e humildade.

Aos vinte anos contraiu matrimônio com Lucrécio Felinto Dantas e dessa união nasceram seus filhos Maria das Vitórias, Luisa katarina e Miguel Felinto. Em Agosto de 1998 mudou-se para o município de Cruzeta com sua família e seus irmãos Reginaldo José Dantas e Erivanaldo Aquino Dantas (Nena). Tendo em vista que seus irmãos compraram uma Indústria de Cerâmica vermelha no município, Ednalva mudou-se com sua família para ajudá-los. No início tudo era muito difícil, mas com muita dedicação e união conseguiram juntos vencer os obstáculos que foram muitos, mas com sentimento de vitória certa, todos os objetivos foram cumpridos, gerando sempre emprego e renda à população cruzetense. Ednalva é uma pessoa alegre, guerreira e muito querida por todos que a conhecem. Tendo em vista toda a trajetória em prol do desenvolvimento econômico da nossa cidade, é digna de tal honraria.

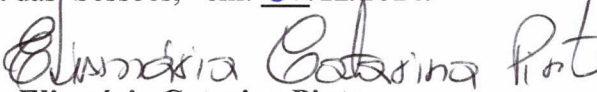

Vereador Sebastião Caio dos Santos Dantas- PMDB

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

Ao Relator, Vereador Geraldo Raimundo da Cruz para opinar
sobre o Proj. de Dec. Leg. nº 10/2014.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.


Elismária Catarina Pinto
Presidente da C. J. L. R.

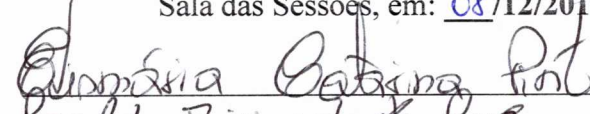
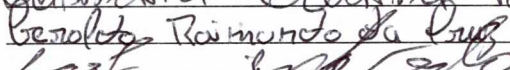
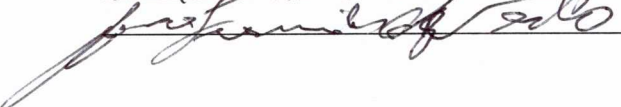
O meu parecer é pela a aprovação
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 08/12/2014.
Geraldo Raimundo da Cruz
Relator


Parecer da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação, sobre o
Proj. de Dec. Leg. nº 10/2014.

PARECER Nº 15/2014

Somos de parecer favorável a
aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

 Presidente
 Relator
 Membro

O Proj. de Dec. Leg. nº 10/2014 foi a provado em
única discussão na Sessão de: 08/12/2014.
por unanimidade de votos.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente